

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 21/2025

A **Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá**, doravante **ARES-PCJ**, torna público que realizará processo de contratação direta, por **dispensa de licitação**, com critério de **menor preço**, conforme artigo 75, I e II, e §2º, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução ARES-PCJ nº 531/2023 (disponível no site: <https://www.arespcj.com.br/conteudo/resolucoes-ares-pcj>).

Integram este aviso os seguintes anexos: **Anexo I – Termo de Referência e seu anexo (Proposta Comercial)**.

OBJETO

Fornecimento de café em pó e em café em cápsulas para consumo dos colaboradores e visitantes da ARES-PCJ.

PARTICIPAÇÃO

A contratação é destinada exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O prazo para o recebimento das propostas será de **06 de junho de 2025 a 10 de junho de 2025**, podendo ser prorrogado caso não obtenha o número mínimo de 3 (três) empresas ofertantes enquadradas com Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo a repetição aberta as demais empresas.

Para participar desta dispensa de licitação, as empresas interessadas devem **enviar a Proposta Comercial (Anexo I do Termo de Referência)** para o e-mail **compras@arespcj.com.br**, ou para a sede da ARES-PCJ, localizada na Av. Paulista, nº 633, Jardim Santana, no município de Americana/SP, respeitando o prazo limite de recebimento estipulado.

CONTATO

Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas relativas aos termos deste aviso poderão ser solicitados por escrito à Comissão de Contratação através do telefone (19) 3471-5100, ou pelo e-mail compras@arespcj.com.br, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 17h.

Americana, 06 de junho de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DAF Nº 33/2025

DATA: 06 de junho de 2025
DEMANDA: Fornecimento de café em pó e em café em cápsulas para consumo dos colaboradores e visitantes da ARES-PCJ
DEMANDANTE: Carlos Roberto de Oliveira
ÁREA TÉCNICA ENVOLVIDA: Diretoria Administrativa e Financeira da ARES-PCJ

CONTRATANTE

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ), é uma associação pública, no formato de consórcio público de direito público interno, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, dotada de independência decisória e autonomia financeira, administrativa e orçamentária.

A ARES-PCJ atua no âmbito do território dos Municípios integrantes do consórcio público, nos termos do art.4º, §1º, da Lei nº 11.107/2005, tendo sido criada com finalidade de receber a delegação das competências municipais para a regulação econômica e a fiscalização da qualidade dos serviços públicos de saneamento básico, nos municípios aderentes.

A ARES-PCJ conta atualmente com 81 (oitenta e um) municípios, população atendida de aproximadamente 10,9 milhões de habitantes e com potencial de expansão, já que a área de abrangência pretendida extrapola os limites territoriais das bacias hidrográficas PCJ.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade contínua de reposição de cafés em pós e capsula, para atendimento as demandas dos colaboradores da ARES-PCJ, é imprescindível que a Agência mantenha um estoque adequado desses insumos alimentícios.

A ARES-PCJ frequentemente realiza reuniões que contam com a presença de representantes municipais e de outros órgãos. A disponibilização de café é um elemento importante para a hospitalidade e o conforto dos visitantes, contribuindo para um ambiente mais receptivo e profissional.

Além dos cafés torrados e moídos servidos em garrafas térmicas, a ARES-PCJ possui máquinas de café expresso NESPRESSO, que requer cápsulas específicas para funcionamento, é necessária a aquisição destes insumos.

Destaca-se ainda que esta contratação está plenamente alinhada ao Planejamento Estratégico da ARES-PCJ, que foi aprovado pela Assembleia Geral e está previsto no Plano de Aquisições e Contratações de 2025. A manutenção de um ambiente acolhedor e bem equipado para reuniões é uma parte integral desse planejamento, reforçando o compromisso da ARES-PCJ com a excelência e a qualidade em suas operações diárias.

OBJETO

1) CLASSIFICAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição dos insumos alimentícios café torrado e moído e café em cápsulas, a fim de atender as demandas e manter o bem-estar dos colaboradores e visitantes desta Agência Reguladora. Trata-se de **bem comum**, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido por meio de especificações usuais de mercado.

2) DETALHAMENTO

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário Estimado	Valor total
01	Café em pó superior , torrado e moído, composição 100% arábica, isento de outras espécies, moagem média, pó homogêneo, coloração: achocolatado (não será aceito coloração preta), fornecido em embalagem resistente e higiênicas de 1 (um) quilogramas. O produto deverá ter sido fabricado há no máximo 30 (trinta) dias da entrega e ter validade superior a 10 (dez) meses.	200 Pct	R\$86,59	R\$17.318,00
02	Café em cápsulas 5g, tipo expresso, compatíveis com máquina da marca Nespresso, em caixa de contendo 10 (dez) cápsulas com aproximadamente 50 (cinquenta) gramas. (Divididos em café de intensidade 4-6, 7-9 e 10-12)	50 caixas	R\$29,49	R\$1.474,50

Em caso de dúvidas quanto a qualidade e cumprimento ao descrito, será exigido a custo da fornecedora, laudo emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA que deverá ser comprovado nota de qualidade global mínima de 6,0 e laudo de análise de microscopia, com tolerância de no máximo 1% de impureza.

3) PREÇO ESTIMADO

A pesquisa de preço médio de mercado foi realizada com fornecedores, em sites na internet, em contratos dispostos no Portal Nacional de Compras Públicas com produtos iguais ou similares.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi dispensada, conforme artigo 47, I, da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

A contratação dos serviços é destinada exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em caso de não haver propostas de empresas enquadradas, a prorrogação será destinada a todas as empresas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A aquisição deverá ser realizada sob o critério de julgamento de **menor preço**, por item.

CONTRATAÇÃO DIRETA

A prestação de serviços pretendida neste Termo de Referência poderá ocorrer com **dispensa de licitação**, uma vez que os valores previstos atendem aos limites do artigo 75, I e II, e §2º, da Lei nº 14.133/2021.

DOCUMENTAÇÃO

O fornecedor com a melhor proposta, deverá apresentar os seguintes documentos para a sua contratação:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o qual poderá ser obtido através da internet no site da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

A apresentação de outros documentos de habilitação foi dispensada, conforme artigo 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação no processo licitatório de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade dos serviços a serem contratados.

INSTRUMENTO CONTRATUAL

Conforme artigo 95, I e II, e §2º da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho e pedido de compra emitidos pela ARES-PCJ.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

1) PRAZO

O prazo de entrega do objeto é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao recebimento da nota de empenho, autorização ou pedido de fornecimento, em remessa única.

2) LOCAL E HORÁRIO

Os produtos deverão ser entregues, a custas da empresa vencedora, na sede da ARES-PCJ, na Av. Paulista, nº 633 – Jardim Santana, Americana/SP, entre 8:00 e 11:00, ou entre 13:30 e 16:00.

RECEBIMENTO

O **recebimento provisório** ocorrerá no ato da entrega do objeto juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na autorização de fornecimento, neste Termo de Referência e na proposta comercial.

Já o **recebimento definitivo** ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento provisório pelo Departamento Administrativo da ARES-PCJ.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, mesmo antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no pedido, neste Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos pelo fornecedor, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, sem prejuízo de outras penalidades.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A liquidação será efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite da ARES-PCJ.

Em caso de enquadramento, o fornecedor deverá destacar no documento fiscal o valor de Imposto sobre a Renda a ser retido na fonte, conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, onde os órgãos da administração pública direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção de IRRF sobre os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme Tabela do Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012. Caso o fornecedor usufrua de benefícios como isenção, não incidência ou alíquota zero, deverá informar e comprovar seu enquadramento legal no documento fiscal.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1) DA ARES-PCJ

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor neste Termo de Referência e na proposta comercial;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) Notificar o fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a entrega, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto;

- e) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, neste Termo de Referência ou na proposta comercial;
- f) Comunicar o fornecedor para emissão de nota fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
- g) Efetuar o pagamento ao fornecedor no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- i) Aplicar as sanções legais e regulamentares;
- j) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários pelo fornecedor, por meio dos documentos pertinentes; e
- k) Disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

2) DO FORNECEDOR:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- c) Comunicar à ARES-PCJ, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações emitidas pelo fiscal e/ou gestor do contrato, ou pela autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitado(a);
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal e/ou gestor do contrato, ou pela autoridade superior, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a ARES-PCJ ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo ARES-PCJ, a qual ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ao fornecedor, ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as à ARES-PCJ para ateste e pagamento;
- h) Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e neste Termo de Referência;
- i) Comunicar a ARES-PCJ, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução/entrega do objeto;
- j) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis advindos de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação;
- k) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

PENALIDADES

O fornecedor poderá ser responsabilizado administrativamente pela prática de quaisquer das infrações descritas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se-lhe as sanções descritas no 156 da referida Lei, segundo o procedimento disposto na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o custo total da contratação em R\$ 18.792,50 (dezoito mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), conforme valores estimados do objeto.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Assembleia Geral da ARES-PCJ, em *Custeio Administrativo* nº 010101.0412510012.001 - 3.3.90.30.00 - Material De Consumo, da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO I - PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

....., inscrita no CNPJ/MF nº, Inscrição Estadual nº, com sede no município de, Estado de, na Rua/Av., nº, CEP., fone:, e-mail:, através deste documento, encaminha sua Proposta Comercial referente a aquisição dos insumos alimentícios café em pó, café em cápsulas, açúcar do tipo Cristal e chá nos sabores capim cidreira, mate e camomila, respeitando as seguintes especificações:

Item	Descrição	Qtde	Un.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Café em pó superior, torrado e moído, composição 100% arábica, isento de outras espécies, moagem média, pó homogêneo, coloração: achocolatado (não será aceito coloração preta), fornecido em embalagem resistente e higiênicas de 1 (um) quilogramas. O produto deverá ter sido fabricado há no máximo 30 (trinta) dias da entrega e ter validade superior a 10 (dez) meses.	200	Pct			
02	Café em cápsulas 5g, tipo expresso, compatíveis com máquina da marca Nespresso, em caixa de contendo 10 (dez) cápsulas com aproximadamente 50 (cinquenta) gramas. (Divididos igualmente em café de intensidade 4-6, 7-9 e 10-12)	50	Cx			
Valor Total R\$						

- DECLARO que nossa empresa está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatório exigidos neste ato convocatório e não estar sujeita a qualquer impedimento legal para participar ou realizar contrato com a administração pública.
- DECLARO, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, que na presente data, é considerada:
 - () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006
 - () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006
 - () REENQUADRAMENTO
- Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- Declara ainda que não possui celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Notas:

- Os valores são apresentados com base na data desta proposta, que terá prazo de validade de 30 (trinta) dias.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura Autorizada

Nome:

CPF:

RG: